



Programa de Estudos Aplicados à Administração Política – PROAP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
MEDIADORES TERRITORIAIS PARA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO NA
ACCS ADMK28: *GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
(OSCs): CO-CONSTRUINDO SABERES E PRÁTICAS SOCIAIS.***

Edital nº 01/2025-PROAP/ACCS-ADMK28

A coordenação da ACCS ADMK28, no uso de suas atribuições, por meio da Escola de Administração - EAUFBA, torna pública a abertura de inscrições e as normas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes, com a atribuição de **Mediadores Territoriais na península de Itapagipe, no âmbito da ACCS “Gestão de OSCs: Co-construindo Saberes e Práticas Sociais”**, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As atividades serão desenvolvidas pelo/a mediador /a no setor da PROAP da EAUFBA, localizado na Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela e, majoritariamente, no território da península de Itapagipe;

1.2. Os (As) candidatos (as) deverão acompanhar todas as informações referentes ao certame **na página eletrônica da EAUFBA;**

1.3. A validade deste Edital terá duração de **6 (seis) meses**, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da coordenação da ACCS ADMK28.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de mediadores territoriais, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2 A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é de **02 (duas) vagas** para ampla concorrência, em regime de carga horária semanal de **20 horas**.

2.3 – São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 Ser residente e ter aderência ao território da península de Itapagipe;

2.3.2 Experiência com organizações sociais.



Programa de Estudos Aplicados à Administração Política – PROAP

2.3.3 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida.

2.4 – Em vista do Plano de Atividades, os (as) candidatos (as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

- Participação na rotina da comunidade.
- Elaboração de planilhas (informática básica).
- Elaboração de relatórios.

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Entrevista e classificação.

III – Divulgação de resultado preliminar.

IV – Homologação e divulgação de resultado final.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.2 – A inscrição será realizada com o envio dos documentos solicitados no edital (**item 3.3**) para o endereço eletrônico abaixo: **accsadm28.eaufba@gmail.com**

3.3 – No ato da inscrição o(a) discente deve anexar ao formulário eletrônico de inscrição o que segue:

I – Cópia do histórico escolar atualizado;

II – Cópia do currículo atualizado;

III – Cópia do RG e CPF

IV – Carta de intenção (1 lauda)



Programa de Estudos Aplicados à Administração Política – PROAP

DAS ENTREVISTAS O E CLASSIFICAÇÃO

3.4 – A seleção e classificação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) ocorrerão pela de entrevista individual.

3.5 – A entrevista será realizada pela comissão, individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo (a) candidato (a).

3.5.1 – Na entrevista, a comissão poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, as experiências profissionais elencados no currículo do (a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.6 – Apuradas as notas finais, todos (as) os (as) candidatos (as) habilitados (as), serão classificados (as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos aprovados.

3.6.1 – Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0.

3.6.2 – Será considerado (a) desclassificado (a) deste processo de seleção simplificado o (a) candidato (a) que:

I – Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;

II – Obter nota final inferior a 7,0.

3.8.4 – **Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos (as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele (a) que, nesta ordem:**

I – Maior nota na Carta de Intenção.

II – Tenha maior idade.



Programa de Estudos Aplicados à Administração Política – PROAP

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 – Os resultados serão homologados pela coordenação da ACCS e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico (www.ea.ufba.br).

4.2 – Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o (a) discente, **após convite formal, feito por e-mail**, deverá enviar os documentos abaixo relacionados para efetivação das atividades:

- a) Cópia de comprovante de residência ou Declaração de residência assinada pelo (a) candidato (a);
- b) Dados Bancários, conforme formulário próprio a ser enviado por e-mail;
- c) Cópia do histórico escolar atualizado;
- d) Cópia do comprovante de matrícula atualizado.

4.3 – O não comparecimento ou a inconformidade dos documentos enviados e não resolvido pelo(a) candidato(a) dentro do prazo de dois dias úteis a partir do convite implica na sua automática eliminação.

4.4 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vagas.

4.5 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com a lista.

4.6 – Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

5 – FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1.1 – Do Plano de Atividades do (a) mediador (a) deve constar:

I – Objetivos e metas.

II – Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V – Cronograma de atividades no que couber.

5.2 – O Plano de Atividades do(a) mediador(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de e ou em trabalho remoto supervisionado.



Programa de Estudos Aplicados à Administração Política – PROAP

5.3 – O(A) mediador(a) fará jus a:

5.3.1 Segue abaixo a bolsa mensal no quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa:

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa	R\$ 500,00

5.4 – A Bolsa terá duração de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) mediador(a) realizada por seu/sua supervisor(a).

5.5 – O Termo de Compromisso definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao (à) discente.

5.5.1 – A atividade será suspensa:

I – Automaticamente, ao término do contrato, quando não houver prorrogação.

II – A pedido do(a) mediador(a).

III – Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso e ou do Plano de Atividades do (a) mediador (a).

5.6 – As atividades devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão.

6.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

6.3 – Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: accsadm28.eaufba@gmail.com. No e-mail deve constar o assunto: **Edital de Seleção para Mediadores 01/2025 da PROAP.**

Salvador, 09 de setembro de 2025.

Elizabeth Matos Ribeiro
Coordenadora da ACCS - ADMK28
Escola de Administração da UFBA



Programa de Estudos Aplicados à Administração Política – PROAP

ANEXO I

Edital nº 01/2025-PROAP/ACCS-ADMK28

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Inscrições.	17/09/2025	27/09/2025
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame.	28/09/2025	
Recursos.	28/09/2025	29/09/2025
Divulgação da lista final de inscritos.	29/09/2025	
Entrevistas	30/09/2025	01/10/2025
Divulgação do resultado final.	02/10/2025	
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).	02/10/2025	